



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N° 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO DE
PACIENTES E FUNCIONÁRIOS DA AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

A AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - IBIRAIARAS-RS, inscrita no CNPJ sob o n.º 87.666.020/0001-84, estabelecido na Rua Frei Aleixo, n.º 290, na cidade de Ibiraiaras/RS, nos termos da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal n.º 3.259 de 30 de março de 2022, torna público o presente edital de licitação, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** por **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, bem como as condições a seguir estabelecidas:

1. LOCAL, DATA E HORA:

1.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, de acordo com o seguinte cronograma, considerando o horário oficial de Brasília - DF:

	Ato processual	Horário
a)	Início do recebimento das propostas:	02/10/2023 - 08h00min
b)	Abertura das propostas:	18/10/2023 - 09h00min
c)	Início da disputa:	18/10/2023 - 09h01min
d)	Tempo da disputa por item:	05 minuto

1.2. As empresas que desejarem participar do referido "PREGÃO" devem acessar o sítio www.portaldecompraspublicas.com.br necessitando estar **credenciadas** junto à Seção de Cadastro do Portal de Compras Públicas, podendo ser acessada pelo sítio www.portaldecompraspublicas.com.br. O Edital e seus anexos poderão ser baixados por *download* nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br e www.ibiraiaras.rs.gov.br no menu: Publicações > Publicações Hospital São José > Pregão eletrônico n.º 05/2023.

1.3. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

2. DO OBJETO LICITADO:

2.1. A presente licitação, por sistema de registro de preços, objetiva a **realização de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação de pacientes e**



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

funcionários da Autarquia Hospital Municipal São José, pelo período de 12 meses, prorrogável por igual período, com entrega conforme a necessidade, e sem a obrigação de aquisição de toda a quantidade, conforme as especificações constantes no **Anexo VI - Termo de Referência.**

2.2. Com relação aos itens **09, 13, 17, 18, 21, 39, 42, 43, 45, 49, 55, 58, 61, 63, 71, 81 e 82**, as empresas com menor preço deverão apresentar amostras dos produtos licitados junto à Autarquia Hospital Municipal São José, sito a Rua Frei Aleixo, 290, nesta cidade, em até 2 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão de julgamento, para análise, conforme o item "9", para pré-aprovação, da qual a Autarquia Hospital Municipal São José através de comissão de avaliação de amostras que emitirá ata à comissão julgadora de licitação para a aprovação ou rejeição do produto, na forma do item "9" deste edital

2.3. Estão dispensadas de apresentarem amostras as empresas que cotarem os produtos conforme lista de "mesmo tipo/qualidade" constante no Termo de Referência **Anexo VI.**

2.4. As entregas dos gêneros alimentícios serão conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

2.5. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado.

2.6. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

2.7. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

2.8. Os produtos de origem animal deverão possuir certificado de inspeção animal, da Coordenadoria de Inspeção de Produtos de Origem Animal - CISPOA ou Serviço de Inspeção Federal - SIF.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

2.9. Os produtos a serem cotados deverão ser de primeira qualidade, sendo automaticamente desclassificada a proposta que não atender a este requisito. Sendo reservado ao Pregoeiro o direito de verificação de acordo com o padrão de mercado da qualidade dos produtos cotados pela licitante. É reservado a Autarquia Hospital Municipal São José o direito de a qualquer momento, fazer a conferência dos produtos fornecidos, de um ou todos.

2.10. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano.

2.11. Em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atenderem todas as exigências constantes neste edital, inclusive quanto à documentação, e estiverem devidamente credenciadas junto à seção de cadastro do Portal de Compras Públicas, e satisfaçam as exigências contidas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, para acesso ao sistema eletrônico.

3.2. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

3.3. Será vedada a participação de:

- a) Empresas declaradas inidôneas por ato de qualquer autoridade competente para tanto;
- b) Empresas sob processo de falência;
- c) Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- d) Empresas consorciadas;
- e) Licitantes cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.
- f) Empresas que sofreram processos administrativos perante o Município de Ibiraiaras-RS no ano de 2022, nos quais aplicaram-se penalidades.

3.4. As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado previstos nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de Dezembro de 2006.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

3.4.1. As empresas de que trata o subitem anterior deverão, no ato de envio da proposta eletrônica inicial, em campo próprio do sistema, declarar que atendem, sob as penas da Lei, aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, estando aptas a usufruírem do tratamento favorecido, estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4. DA REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO:

4.1. Para participar do pregão, o licitante deverá estar regularmente credenciado, conforme item 3.1., e apto a utilizar o sistema "Pregão Eletrônico" através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3. O credenciamento do licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

4.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Autarquia Hospital Municipal São José, promotor da licitação, responsabilidade em eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

5.1. As impugnações ao ato convocatório do Pregão deverão obedecer ao disposto no artigo 164 da Lei 14.133/21

5.2. Caberá ao pregoeiro encaminhar as impugnações à autoridade competente, que decidirá no prazo legal.

6. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

6.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequentemente encaminhamento da proposta de preços, nos termos do item 6.3, até o horário previsto no **item 1.1.**

6.1.1. A proposta de preços será formulada e enviada em formulário específico, **exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.**



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

6.1.2. O *upload* da proposta no site www.portaldecompraspublicas.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação do pregoeiro que não seja abrir e imprimir o arquivo, **devendo conter obrigatoriamente as informações constantes no anexo II deste edital.**

6.2. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

6.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem imitada pelo sistema ou de sua desconexão.

6.4. OS ITENS DE PROPOSTAS QUE EVENTUALMENTE CONTEMPLAM PRODUTO QUE NÃO CORRESPONDA ÀS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO OBJETO DESTES EDITAIS SERÃO DESCLASSIFICADAS.

6.5. AS PROPOSTAS DIGITAIS DEVERÃO CONTER, PREFERENCIALMENTE AS SEGUINTEs INFORMAÇÕES:

a) Dados da Empresa: Razão Social, CNPJ, endereço completo, telefone e e-mail;

b) Dados do Representante Legal: Nome, CPF, RG, endereço completo, telefone e e-mail;

c) Preço unitário para o item em moeda corrente nacional, em algarismo com o máximo de **duas casas decimais após a vírgula;**

d) A MARCA DO PRODUTO (CONFORME FABRICANTE), BEM COMO ESPECIFICAÇÕES QUE ATENDAM AO EDITAL (ANEXO VI);

e) Inclusão de todas as despesas que influam nos custos, tais como: transporte, seguro, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza e todos os ônus diretos, inclusive de transporte, entrega, carga e descarga até a Autarquia Hospital Municipal São José - Ibiraiaras;

f) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60(sessenta) dias, a



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

contar da data da sessão deste pregão eletrônico;

6.6. Caso o licitante possua conta corrente em banco, informar na proposta o banco, número da agência e o número da conta corrente

6.7. Omissões, erros, rasuras ou quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

7.1. Aberta à etapa competitiva (Sessão Pública), o licitante deverá encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo valor.

7.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos.

7.3. Somente serão aceitos lances cujos valores forem menores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema. Somente serão aceitos lances com valor igual ou superior a R\$ 0,01 (um centavo), em relação a última proposta de menor valor.

7.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

7.5. A etapa de lances da sessão pública será encerrada pelo sistema no prazo de 10 (dez) minutos. Caso nos 2 (dois) minutos finais sejam ofertados lances, o sistema automaticamente prorrogará o prazo de mais 2 minutos, findado tal prazo, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.6. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, do pregão eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances retornando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

7.7. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10(dez)



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e terá início somente após a comunicação expressa aos participantes.

7.8. Após o fechamento da etapa de lances o pregoeiro poderá encaminhar pelo sistema eletrônico contrapropostas diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance com menor valor total do obtido, como decidir sobre a sua aceitação.

7.9 O pregoeiro anunciará o licitante vencedor de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação, observado o contido no item 8.1.

8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

8.1. Após análise da proposta e documentação, o pregoeiro anunciará o licitante vencedor.

8.2. Na hipótese da proposta ou do lance de menor preço não ser aceito ou se o licitante vencedor desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente; verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

8.3. Sendo suscitada alguma dúvida quanto ao objeto proposto pelo licitante vencedor, em razão das especificações indicadas na proposta, o pregoeiro poderá diligenciar para a verificação do bem e/ou solicitar declaração expedida pela empresa, de que o objeto possui as características indicadas na proposta, como condição necessária para adjudicação do objeto.

8.3.1. O julgamento será realizado pelo pregoeiro, levando em consideração **o menor preço por item.**

8.3.2. O licitante que não atender ao disposto no item "8.3.", em prazo estabelecido pelo Pregoeiro, estará sujeito à desclassificação do item proposto.

8.4. Após a fase de lances, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5. Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, o Pregoeiro solicitará a respectiva licitante o encaminhamento dos documentos de habilitação.

9. DAS AMOSTRAS:



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

9.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.

9.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, Centro, Ibiraiaras, RS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, N°.do Item - Especificação do produto e Nome do Licitante.

9.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

9.2. As amostras serão avaliadas através de equipe da Autarquia Hospital Municipal São José designados pela Portaria nº 075/2023, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-la, a contar da data de apresentação das amostras

9.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

9.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

9.5. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

9.6. Todos os gêneros alimentícios devem atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas práticas, cujo bem deve ser apto para o fim a que se destina.

10. DA HABILITAÇÃO:

10.1. Ao anexar a proposta (**conforme modelo anexo II**) a empresa participante deverá anexar os documentos discriminados no item 10.3, ao sistema Portal de Compras Pública. Caso os documentos anexados no



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

sistema não sejam assinados digitalmente, a empresa vencedora deverá enviar, em até 3 (três) dias úteis, os documentos originais ou cópias autenticadas, podendo ser prorrogável por igual prazo a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, sob pena de desclassificação da proposta e suspensão no Cadastro de Fornecedores pelo prazo de até 3(três) anos.

10.1.1. Os documentos de habilitação deverão estar em vigor na data de abertura do certame quando da apresentação definitiva dos documentos.

10.1.2. Caso a participante anexar todos os documentos de habilitação e proposta assinados digitalmente no sistema Portal de Compras Públicas estarão dispensados de enviar os documentos de forma física.

10.2. Não serão aceitos protocolos, documentos não autenticados, nem documentos com prazo de validade vencido.

10.2.1. Quando o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão, exceto Comprovante de Inscrição no CNPJ e Atestado de Capacidade Técnica (quando este for solicitado).

10.2.2. Os proponentes interessados na autenticação das cópias, deverão dirigir-se ao Setor de Compras, desde que apresentados os documentos originais, acompanhados das respectivas cópias.

10.2.2.1. Certidões emitidas via internet terão sua autenticidade confirmada nos respectivos sites.

10.2.3. Os documentos deverão ser, preferencialmente, apresentados fixos em pasta própria, numerados e rubricados pelo representante legal da empresa, não devendo ser entregues soltos.

10.3. Os licitantes vencedores deverão apresentar a seguinte documentação relativa a habilitação:

10.3.1. Documentos pertinentes à Capacitação Jurídica:

- I. Ato constitutivo, estatuto social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, já adequados a Lei Federal nº 10.406/2002;

10.3.2. Documentos pertinentes a Regularidade Fiscal e Trabalhista:



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

- I. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas (CNPJ);
- II. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (a certidão de regularidade com a fazenda federal deverá ser emitida pela Secretaria da receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), e deve abranger inclusive as contribuições sociais previstas na Lei 8.212, de 24.7.1991;
- III. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do proponente;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do proponente;
- V. Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- VI. Certidão negativa de débitos trabalhistas.
- VII. Certidão negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

10.3.2.1. As certidões mencionadas neste "10.3.2." poderão ser substituídas pelo **cadastro** junto a Central de Licitações do Estado do Rio Grande do Sul - CELIC, para participar de licitações com objeto similar ao do presente "Pregão" (informações para realização de cadastro nos respectivos Órgãos estão disponíveis em sua página na internet: www.celic.rs.gov.br (Cadastro de Fornecedores)).

10.3.2.2. Na hipótese do item "9.3.2.1.", caso haja certidões vencidas na data da apresentação, deverão elas ser apresentadas, com a data de validade atualizada, juntamente com os documentos desta licitação.

10.3.2.3. Se o licitante comprovar seu **cadastro** junto à CELIC, deverá apresentar o Certificado de Fornecedor do Estado.

10.3.3. Declarações:

- I. Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas (**conforme modelo Anexo III**), especificando:
 - a) Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - b) Que não está impedido de contratar com a Administração



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

Pública;

- II. Declaração do licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme modelo do **Anexo III**), assinada por representante(s) legal(is) da empresa;
- III. Declaração expressa de que o proponente tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do Edital e seus anexos (**Anexo III**).
- IV. **Declaração, firmada por seu contador, de que cumpre, sob as penas da lei, os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, ou outro documento idôneo que comprove ser beneficiária da Lei 123/2006. (anexo V)**

10.3.4. Representação legal:

- I. Termo de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, com todos os dados pessoais do representante credenciado (CPF, RG e endereço residencial completo), com firma reconhecida, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame conforme **Anexo IV**.

10.4. O licitante vencedor deverá apresentar a seguinte documentação relativa à proposta:

- I. A última proposta vencedora nos exatos termos apresentados durante a sessão eletrônica, juntamente com informações sobre o objeto ofertado.

10.5. Os documentos referidos no item "10.3." poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor público municipal.

10.5.1. No caso de autenticação por servidor deste órgão de licitação, os licitantes deverão apresentar a documentação exigida para habilitação no Serviço de Licitações e Contratos, acompanhada dos respectivos originais, desde que respeitados os prazos para sua entrega no Pregão.

10.5.1.1. Não serão autenticadas as certidões emitidas pela *internet*, tendo em vista que a veracidade das mesmas é verificada *online*.

10.6. Em havendo alguma restrição quanto às certidões mencionadas no



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

item "10.3.", será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Autarquia Hospital Municipal São José, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a apresentação de nova documentação, sem restrições.

10.6.1. Não terá direito ao prazo previsto no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha deixado de apresentar algum dos documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.

10.6.1.1. A não correção da documentação relativa à regularidade fiscal, no prazo constante do subitem "10.6.", implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Pregão, sendo facultado a Autarquia Hospital Municipal São José convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato ou revogar a licitação.

11. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO:

11.1. Os documentos necessários à habilitação e a proposta de preços atualizada com o lance vencedor, tal como exige o item 10.1, deverá **(se não anexada ao sistema do Portal de Compras Públicas com assinaturas digitais)** apresentar em envelope lacrado, contendo a identificação do proponente e o n° do pregão a que se refere, na face externa:

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -
IBIRAIARAS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 05/2023
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ:
E-MAIL OFICIAL:
TELEFONE:**

11.2. AS EMPRESAS QUE ANEXAREM AO SISTEMA PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS OS DOCUMENTOS COM AS DEVIDAS ASSINATURAS DIGITAIS, FICAM DISPENSADAS DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS FÍSICOS.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

12.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei 14.133/21, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso,



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

no prazo de 05 (cinco) minutos, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, explicitando sucintamente suas razões, após o término da sessão de lances.

12.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo Pregoeiro.

12.2. O licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo Pregoeiro, disporá do prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio de formulário específico do sistema, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contrarrazões em igual número de dias.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante no prazo previsto no item "12.1." importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

12.4. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

12.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Caso não haja funcionamento do sistema na data prevista para a prática do recurso na forma estabelecida no item 12.2, será cabível ao recorrente apresentar as razões recursais nos prazos legais pelo e-mail oficial <hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br>, ou entregues pessoalmente.

12.7. Decairá do direito de impugnar perante Autarquia Hospital Municipal São José, os termos desta licitação, aquele que aceitar sem objeção, ainda que depois do julgamento venha apontar falhas ou irregularidades, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

13.1. Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação dos proponentes quanto à interposição de recurso, o Pregoeiro opinará pela adjudicação do objeto licitado, o que posteriormente será submetido à autoridade competente para homologação.

13.2. No caso de interposição de recurso, após proferida a decisão, serão adotados os mesmos procedimentos já previstos neste Edital para



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

adjudicação e homologação do resultado da licitação.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Autarquia Hospital Municipal São José convocará, no prazo de 05 (cinco) dias contados da data do recebimento da intimação podendo ser realizada por correio eletrônico, ou pelo correio ou outro meio idôneo, as empresas participantes classificadas para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação

14.2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação da presente licitação, computadas neste prazo as eventuais prorrogações.

14.3. As demais condições encontram-se estabelecidas na Minuta da Ata de Registro de Preços constante no **anexo I** do presente edital.

14.4. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os objetos licitados conforme especificações deste edital e seus anexos e em consonância com a proposta de preços, conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José;

b) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

c) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo **CONTRATANTE**, substituindo inclusive os produtos que não atenderem este edital;

d) Arcar com eventuais prejuízos causados ao **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;

e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou da nota de empenho;

f) Arcar com todas as despesas com taxas, impostos, ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por conta exclusiva da **CONTRATADA**;



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

g) Arcar com todas as despesas de transporte, carga e descarga na Autarquia Hospital Municipal São José, situada na Rua Frei Aleixo, n.º 290, Bairro centro, Ibiraiaras/RS.

15. DA FORMA DE ENTREGA E DO PRAZO PARA PAGAMENTO:

15.1. Os alimentos serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

15.2. As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

15.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado, em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia

15.4. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

15.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os alimentos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.

15.6. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

15.7. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

15.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano.

15.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos gêneros alimentícios.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

15.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

Empresa

Titular da conta

Agência n. Banco

Conta Corrente n. CNPJ

15.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

16.1. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

16.2. O licitante que se recusar a assinar o contrato ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

16.3. À **licitante** que não satisfizer os compromissos assumidos, serão aplicadas as seguintes penalidades:

16.4. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

- a)** A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de apresentação de documento ou declaração falsa para fins de habilitação no



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021;

- b)** A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da ata/contrato administrativo;
- c)** O atraso que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total da ordem de compra/nota de empenho. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;
- d)** A inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato administrativo, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.5. Na aplicação das penalidades previstas no edital, a Autarquia Hospital Municipal São José considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/2021.

16.6. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso, e o valor decorrente da sanção abatido no crédito que o contratado faça jus a receber.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

17.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações:

ÓRGÃO:	11 - Hospital Municipal São José
PROJETO/ ATIVIDADE:	2.079 - Manutenção das Atividades do Hospital Mun São José
RUBRICA:	3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo
FONTE:	1636 - Outras Transferências de Convênios e Ins
DESDOBRAM	4501 EMS Custeio - MAC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

--	--

17.2. Considerando que o processo licitatório trata-se de Registro de Preços, poderão ser utilizadas outras dotações orçamentárias.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

18.1. É facultado ao pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.2. A critério da Autarquia Hospital Municipal São José o objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, de acordo com o artigo 125, da Lei nº 14.133/21.

18.3. A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 155 a 163, da Lei 14.133/21.

18.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

18.5. Serão utilizados para a realização deste certame, recursos de tecnologia da informação, composto por um conjunto de programas que permitem confrontação sucessiva através de envio de lances dos proponentes, com plena visibilidade para o Pregoeiro e total transparência dos resultados para a sociedade, através da Rede Mundial de Computadores - Internet.

18.6. O fornecedor deverá fazer o seu cadastramento junto ao site www.portaldecompraspublicas.com.br e preencher o termo de adesão, onde qualquer pessoa física ou jurídica, que manifeste interesse em cadastrar-se e apresente a documentação exigida, tenha acesso ao portal.

18.6.1 O credenciamento junto ao órgão provedor deverá ser feito no prazo mínimo de 03 (três) dias úteis antes da data de realização do pregão eletrônico. Esta exigência se constitui em orientação e segurança para que o licitante que irá participar pela primeira vez em compras eletrônicas esteja devidamente habilitado na data aprazada. Recomenda-se a observância do manual de orientações de compras disponível no link:

<https://www.compras.rs.gov.br/ajuda/pdf/visao_central_compras.pdf>

18.6.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

18.6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante, ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

18.6.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Ibiraiaras, promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

18.7. Como requisito para a participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

18.8. O fornecedor, ao utilizar sua senha de acesso ao sistema para dar um lance no evento, terá expressado sua decisão irrevogável de concluir a transação a que se refere o evento, nos valores e condições do referido lance, e caso esse lance seja o escolhido pelo pregoeiro, será reputado perfeito e acabada a negociação.

18.9. O fornecedor deverá acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro e/ou pelo sistema ou de sua desconexão.

18.10. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade do licitante.

18.11. A Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.12. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de referência

Anexo II - Modelo de proposta de preços.

Anexo III - Modelo de Declaração de Idoneidade e Modelo de Declaração



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

de atendimento ao inciso XXXIII da Constituição Federal e que tem pleno conhecimento das exigências do edital.

Anexo IV - Modelo de termo de credenciamento.

Anexo V - Declaração de enquadramento LC 123/2006.

Anexo VI - Minuta da ata de registro de preços

18.13. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos, contatar pelo telefone (54)3355-1970 ou pelo E-mail: hospitalsaojose@pmibiraiaras.com.br

Ibiraiaras/RS, 26 de Setembro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023
ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento da alimentação de pacientes e funcionários da Autarquia hospital Municipal São José, através de Registro de Preços, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Os gêneros alimentícios relacionados nesta solicitação destinam-se a atender às necessidades de consumo conforme solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José e se faz necessária para manter o pleno funcionamento das atividades da Instituição.

2.2. Nenhum item solicitado neste pedido é inédito, ou seja, são todos gêneros alimentícios de compras recorrentes feitas por esta Instituição.

2.3. A eleição do tipo/mesma qualidade, decorre do fato que os gêneros alimentícios já terem sido utilizados pela Autarquia Hospital Municipal São José, bem como produtos de qualidade assegurada e reconhecimento de mercado.

2.4. Os alimentos destinam-se ao atendimento da alimentação de pacientes em todas as especialidades clínicas hospitalar e ambulatorial e também dos funcionários que cumprem suas rotinas de trabalho em regime de plantões;

2.5. A aquisição por registro de preços, das quantidades relacionadas visam à manutenção das atividades da Autarquia Hospital Municipal São José evitando estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de gêneros alimentícios nos estoques, e o controle regular dos gastos orçamentários durante o exercício.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS:

3.1. O quantitativo estabelecido neste Termo de Referência tem como embasamento a estimativa calculada no consumo anual pela pela Autarquia Hospital Municipal São José.

3.2. Todos os gêneros alimentícios aqui solicitados deverão apresentar o produto com a embalagem em perfeito estado, nas condições de temperatura exigidas pelo fabricante, deverão apresentar prazo de



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

validade mínimo de 06 meses, após a entrega, exceto produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 06 meses, entre data de fabricação e data de validade;

3.2.1. Não serão aceitos os materiais e medicamentos hospitalares com validade inferior a mínima exigida. Constatada na entrega que a validade é inferior a descrita no item **3.2**, a empresa será notificada para que efetue no mesmo dia a troca por gêneros alimentícios compatíveis com a validade exigida, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções administrativas previstas no edital e na Lei 14.133/21.

3.3. Todos os gêneros alimentícios aqui solicitados deverão estar em conformidade com as características e especificações técnicas descritas na tabela seguinte:

Ite m	Quan tida de	Unidad e de medida	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Mesmo tipo/ qualidade	Valor unitário de referência
01	50	kg	Abacate - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura		7,19
02	200	Unidad e	Abacaxi pérola - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura		7,81
03	80	Pacote	Açúcar branco - tipo cristal especial, pacote 02 kg		9,01
04	100	Kg	Aipim descascado - de boa qualidade, cortado em pedaços de tamanho médio, embalagem de 01 kg		12,36
05	200	Unidad e	Alface - in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe		3,23



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em saco plástico		
06	02	Kg	Alho - in natura, de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.		31,89
07	40	Kg	Ameixa Importada - fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas,		18,24
08	10	Pacote	Amido de milho - sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, pacote de 500 gr, embalagem lacrada de fábrica		6,86
09	60	Pacote	Arroz parboilizado polido - classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente, pacote	Prato fino, Tio João, Blue ville	13,33



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			de 02 kg		
10	250	Kg	Banana branca - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, frescas, firmes e com aroma e sabor da espécie		7,17
11	150	Kg	Batata doce - in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de brotos		5,62
12	250	Kg	Batata inglesa in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de brotos		6,28
13	600	Bandeja	Bebida láctea (iogurte) bandeja - resfriado, com preparado de frutas, bandeja com 06 unidades, peso total mínimo de 540 gr	Batavo/ danone/ elege	6,15
14	50	Unidade	Bebida láctea (iogurte) desnatado - resfriado, com preparo de frutas para dietas com restrição de lactose e açúcar embalagem mínima de 170 gr		3,98
15	120	Kg	Bergamota - fruta in natura, com casca sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem rupturas		6,49
16	80	Kg	Beterraba - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		5,41
17	100	Pacote	Biscoito doce tipo Maria -	Isabela/	8,73



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr	parati/casaredo	
18	150	Pacote	Biscoito salgado, tipo água e sal - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr	Isabela/parati/casaredo	8,27
19	80	Kg	Biscoito caseira - embalada em bandeja de isopor com plástico filme, com data de fabricação e prazo de validade, sabores diversos (milho, maisena, rosca branca, leite condensado, casadinho, nata, amendoim, polvilho, polvilho e milho, açúcar mascavo, integral e outras..., sabor a escolher na entrega, embalagem conforme solicitado		23,04
20	150	Unidad e	Brócolis - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme		5,16
21	100	Unidad e	Café solúvel granulado - 100 % café, suave, frasco de vidro, embalagem mínima	Nescafé/melita/3 corações	23,56



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			de 200 gr		
22	10	Caixa	Caldo de galinha - embalagem de 114 gr cada caixa		5,38
23	10	Caixa	Caldo de carne - embalagem de 114 gr cada caixa		7,55
24	30	Unidade e	Canela em rama - embalagem mínima de 20 gr		7,71
25	70	Kg	Capeletti - recheio de frango ou carne bovina, resfriado, acondicionado em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr		39,50
26	60	Kg	Caqui - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, chocolate preto ou branco, escolha na entrega		11,92
27	250	Kg	Carne bovina moída - produzida com corte de carne tipo patinho, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, sem gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		40,22
28	150	Kg	Carne bovina no formato de bife - produzido com corte de carne tipo coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriado ou congelado, fatias finas, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		49,39
29	100	Kg	Carne bovina sem osso - tipo maminha ou alcatra, de 1ª qualidade, no máximo		44,64



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			10% de gordura, resfriada ou congelada, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		
30	300	Kg	Carne de frango tipo file de peito - IKF ou gelo seco, congelado, sem osso, embalagem de 1 kg cada, acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, inspecionada pelo ministério da agricultura,		21,49
31	300	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa - congelada, embalada de 02 a 02, inspecionada pelo ministério da agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		11,72
32	50	kg	Carne suína - resfriada ou congelada, de 1ª qualidade, tipo costela com carré, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		26,70
33	100	Kg	Cebola - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas		6,39
34	150	Kg	Cenoura - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		6,26



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

35	120	Caixa	Chá para infusão - caixa com 10 sachês embalados/envelopados individualmente, sabores maçã, erva-doce, cidreira, camomila, morango, funcho, entre outros sabores. Escolha do sabor na entrega, peso mínimo caixa 10 GR		5,78
36	50	Kg	Chuchu - in natura, tamanho médio, sem rupturas e rachaduras, isento de sujidades		4,82
37	150	Unidade	Couve flor - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme		9,91
38	20	Unidade	Cravo da índia - embalagem de 20 gr		8,55
39	30	Unidade	Creme de leite fresco - pasteurizado, nata, embalagem 300 g	Santa clara/ elege/ deale	11,17
40	250	Unidade	Creme de leite UHT - homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 200 gr		4,54
41	50	Kg	Cuca caseira recheada - de boa qualidade, acondicionada em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade descrito na embalagem, sabores doce de leite, goiabada, coco, chocolate e outros. Sabor a escolher na entrega, peso conforme solicitado		19,53
42	60	Unidade	Doce cremoso de frutas - embalagem de 400 gr sabores maçã, pera, goiabada, figo, uva, morango	Incotril/ mirian/ bom principio	7,72



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

43	30	Unidad e	Doce de leite - produzido com leite pasteurizado e açúcar, sem adição de amido, embalagem mínima de 350 gr	Elege/ mumu/ santa clara	8,53
44	120	Unidad e	Ervilha - em conserva embalagem de 170 gr peso drenado		4,70
45	30	Unidad e	Extrato de tomate - sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa, produzido com tomate, açúcar e sal, lata de 850 gr	Elefante/ heinz/ oderich	11,42
46	50	Kg	Farinha de milho - média, pacote de 01 kg cada		5,31
47	30	Kg	Farinha de rosca - livre de sujidades, mofos ou fermentação, acondicionada em embalagem plástica transparente com data de fabricação e prazo de validade, embalagem 500 gr		15,74
48	250	Kg	Farinha trigo especial, tipo I - deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo são e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalada em saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação		7,40



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			sanitária vigente, embalagem de 01 kg		
49	60	Unidade	Fermento em pó químico - pote de 250 gr	Royal/ Fleischmann / nordeste	10,08
50	80	Pacote	File de peixe - tipo tilápia, sem pele, IKF ou gelo seco, pacote de 800 gr		58,41
51	300	Unidade	Gelatina em pó - embalagem mínima de 20 gramas cada, sabores morango, uva, framboesa, pêssego e abacaxi		2,32
52	80	Kg	Kiwi - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas		23,72
53	150	Kg	Laranja para suco - fruta in natura, deve ser de colheita recente, ser suficientemente desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo		4,18
54	30	Unidade	Leite condensado - semidesnatado, 06% teor de gordura, embalagem de 395 gr		8,08
55	1.000	Litro	Leite pasteurizado integral (UHT) - O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de	Elege/ ccgl/ santa clara	5,66



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			Pasteurização, composto por 3 % de gordura, embalagem asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro		
56	150	Kg	Linguiça campeira - em gomos, média de 100 gr cada gomo, com baixo teor de gordura - máximo 10% de gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		35,43
57	200	Kg	Maçã tipo gala - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		10,13
58	10	Unidade	Maionese - embalada em sachê de 400 g	Hellmanns/ Liza/ hemmer	10,09
59	300	Kg	Mamão formosa - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas		12,72
60	250	Kg	Manga - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas		7,66
61	80	Unidade	Margarina cremosa com sal - livre de gorduras trans, embalagem de 500 gr	Becel/ qualy/ doriana	12,33



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			lacrada, resistente ao transporte e manipulação, de acordo com a legislação sanitária vigente		
62	80	Pacote	Massa para pastel - separada individualmente por plástico, tamanho DG, pacote com 500 gr		7,12
63	10	Pacote	Massa cabelo de anjo - com ovos na composição, após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade, pacote de 500 gr	Isabela/ Nordeste/ parati	7,22
64	05	Pacote	Massa integral tipo espaguete - elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, pacote de 500 gr		6,29
65	120	Kg	Massa tipo caseira - elaborada com farinha e ovos, fresca, tipo a escolher na entrega podendo ser macarrão, espaguete ou massa para lasanha, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		15,89
66	25	Unidade e	Melancia - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio aproximadamente 10 kg, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		30,81
67	150	Kg	Melão espanhol ou gália - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		9,52
68	150	Unidade e	Milho verde em conserva - embalagem de 170 gr peso		5,19



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			drenado		
69	200	Kg	Moranga japonesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas		5,17
70	20	kg	Moranguinho - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio na cor vermelho, com casca sã e sem rupturas,		29,38
71	200	Unidade e	Óleo de soja refinado - envasado em garrafa plástica resistente transparente, embalagem de 900 ml	Primor/ soya/ liza	7,90
72	300	Dúzia	Ovos de galinha vermelho - tipo grande, peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 55 g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente, embalagem caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta de 2,5 dúzias, deve ser limpa, em perfeito estado, com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente		11,36
73	10	Kg	Pão de centeio integral - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade na		32,54



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			embalagem, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado		
74	250	Kg	Pão fatiado branco - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), com fatias uniformes, no mínimo 20 fatias por pacote, embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade no pacote		17,70
75	150	Kg	Pera importada - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		14,45
76	30	Kg	Pêssego - fruta in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas e casca sã		26,73
77	30	Kg	Pepino verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas		8,90
78	10	Kg	Pimentão verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas		10,62
79	30	Kg	Pimentão colorido - (vermelho e amarelo) in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas		17,45
80	20	Pacote	Pirulito - recheado com bala mastigável, embalado individualmente pacote 500		15,43



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			gr		
81	300	Unidad e	Presunto cozido - fatiado fino, sem gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 200 gr, embalado a vácuo	Aurora/ sadia/ perdigão	9,28
82	700	Unidad e	Queijo tipo mussarela - fatiado fino, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 150 gr cada, embalado a vácuo	Deale/ sadia/ presidente/ aurora	11,76
83	250	Pacote	Queijo parmesão ralado - fino embalagem mínima de 40 gr		7,23
84	30	Kg	Sal - comum, fino iodado, embalagem de 01 kg		2,24
85	200	Unidad e	Tempero verde - in natura, de boa qualidade, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, molho composto por salsa e cebolinha		3,36
86	400	Kg	Tomate - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras		9,59
87	50	Kg	Uva importada - in natura, com grau de amadurecimento médio, grãos intactos, sem rupturas e casca sã		19,41
88	40	Unidad e	Vinagre de álcool - garrafa plástica, resistente, transparente, embalagem de 750 ml cada		4,31

4. DA SOLICITAÇÃO DE AMOSTRAS:

4.1. As amostras solicitadas deverão ser apresentadas até 2 (dois) dias úteis após a sessão de julgamento, diretamente na Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, nesta cidade. Não serão aceitas, em hipótese alguma, amostras entregues fora desse prazo.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

4.1.1. A amostra deverá vir etiquetada com os seguintes dados: Para Autarquia Hospital Municipal São José, localizada na Rua Frei Aleixo, nº 290, Centro, Ibiraiaras, RS, PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2023, N.º do Item - Especificação do produto e Nome do Licitante.

4.1.2. As amostras deverão ser entregues nas embalagens originais de fornecimento, com peso, tipo de embalagem, validade, especificações. Se as amostras dos participantes apresentarem inconformidades (rasgos, materiais estranhos, sujidades, etc.), serão automaticamente reprovadas.

4.2. As amostras serão avaliadas através de equipe da Autarquia Hospital Municipal São José designados pela Portaria nº 075/2023, que terá 2 (dois) dias úteis para fazê-la, a contar da data de apresentação das amostras

4.3. No parecer constará o nome do fornecedor, as especificações e marca do produto, e a indicação se foi ou não aprovado, e será enviado à comissão julgadora de licitações, que fará a juntada do documento aos autos do processo, sendo este parecer fator condicionante para a adjudicação dos itens do certame ao proponente.

4.4. Os itens cujas amostras tiverem sido reprovadas serão desclassificadas do certame e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles itens.

4.5. As amostras não terão custo a Autarquia Hospital Municipal São José, bem como não serão devolvidas.

5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA

5.1. Os alimentos serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. **As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.**

5.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado, sendo que o comunicado será efetuado por telefone, email ou qualquer outro meio eficaz de comunicação, em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

5.4. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

5.5. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

5.6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano, atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas praticas, bem como satisfazer as seguintes exigências:

- a) Embalagens íntegras;
- b) Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;
- c) Caixas não devem estar molhadas e/ou mofadas;
- d) Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;
- e) Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;
- f) Pães do dia e não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo, deverão apresentar cozimento uniforme;
- g) Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento;
- h) Frutas não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;
- i) Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;
- j) Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;
- k) Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;
- l) Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;
- m) Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração até a entrega;
- n) Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega;

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

Hospital Municipal São José



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Banco:

Agência:

Telefone:

Inscrição Estadual:

n.º:

Estado:

Conta:

E-mail:

Representante legal:

CPF:

Endereço:

Cidade:

CEP:

Telefone:

RG:

n.º:

Estado:

E-mail:

A Autarquia Hospital Municipal São José

Vimos através desta apresentar proposta comercial referente ao Processo licitatório n° 07/2023 - pregão eletrônico n.º 05/2023, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios constantes abaixo:

Ite m	Quan tida de	Unidad e de medida	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Mesmo tipo/ qualidade	Valor Unit.	Valor total
01	50	Kg	Abacate - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura			
02	200	Unidad e	Abacaxi pérola - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã sem ruptura			
03	80	Pacote	Açúcar branco - tipo cristal especial, pacote 02 kg			
04	100	Kg	Aipim descascado - de boa qualidade, cortado em			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			pedaços de tamanho médio, embalagem de 01 kg			
05	200	Unidade e	Alface - in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações, acondicionada em saco plástico			
06	02	Kg	Alho - in natura, de boa qualidade, os dentes devem estar bem definidos, limpos, firmes, sem manchas e livre de broto, isento matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, insetos, parasitas e larvas.			
07	40	Kg	Ameixa Importada - fruta in natura de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã e sem rupturas,			
08	10	Pacote	Amido de milho - sob a forma de pó fino, cor branca, sabor e odor característicos, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, pacote de 500 gr, embalagem lacrada de			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			fábrica			
09	60	Pacote	Arroz parboilizado polido - classe longo fino, tipo 1. Isento de sujidades e materiais estranhos de safra corrente, isento de mofo, de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem: saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente, pacote de 02 kg	Prato fino, Tio João, Blue ville		
10	250	Kg	Banana branca - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, frescas, firmes e com aroma e sabor da espécie			
11	150	Kg	Batata doce - in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de brotos			
12	250	Kg	Batata inglesa in natura, lavada, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, íntegra, sem rupturas, livre de brotos			
13	600	Bandeja	Bebida láctea (iogurte) bandeja - resfriado, com preparado de frutas, bandeja com 06 unidades, peso total mínimo de 540 gr	Batavo/ danone/ elege		
14	50	Unidade	Bebida láctea (iogurte) desnatado - resfriado, com preparo de frutas para dietas com restrição de lactose e açúcar			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			embalagem mínima de 170 gr			
15	120	Kg	Bergamota - fruta in natura, com casca sã, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, sem rupturas			
16	80	Kg	Beterraba - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas			
17	100	Pacote	Biscoito doce tipo Maria - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr	Isabela/ parati/ casaredo		
18	150	Pacote	Biscoito salgado, tipo água e sal - embalado internamente fileiras protegidas com plástico atóxico transparente. Embalagem saco plástico atóxico, transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra. De acordo com legislação sanitária vigente. Pacote peso mínimo de 350 gr	Isabela/ parati/ casaredo		
19	80	Kg	Biscoito caseira - embalada em bandeja de isopor com plástico filme, com data de fabricação e prazo de validade, sabores diversos (milho, maisena, rosca branca, leite			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			condensado, casadinho, nata, amendoim, polvilho, polvilho e milho, açúcar mascavo, integral e outras..., sabor a escolher na entrega, embalagem conforme solicitado			
20	150	Unidade e	Brócolis - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme			
21	100	Unidade e	Café solúvel granulado - 100 % café, suave, frasco de vidro, embalagem mínima de 200 gr	Nescafé/ melita/ 3 corações		
22	10	Caixa	Caldo de galinha - embalagem de 114 gr cada caixa			
23	10	Caixa	Caldo de carne - embalagem de 114 gr cada caixa			
24	30	Unidade e	Canela em rama - embalagem mínima de 20 gr			
25	70	Kg	Capeletti - recheio de frango ou carne bovina, resfriado, acondicionado em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade, embalagem de 500 gr			
26	60	Kg	Caqui - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas, chocolate preto ou branco, escolha na entrega			
27	250	Kg	Carne bovina moída - produzida com corte de carne tipo patinho, de 1ª qualidade, resfriada ou congelada, sem gordura, inspecionada pelo órgão			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
28	150	Kg	Carne bovina no formato de bife - produzido com corte de carne tipo coxão mole, de 1ª qualidade, sem gordura, sem osso, resfriado ou congelado, fatias finas, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
29	100	Kg	Carne bovina sem osso - tipo maninha ou alcatra, de 1ª qualidade, no máximo 10% de gordura, resfriada ou congelada, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
30	300	Kg	Carne de frango tipo file de peito - IKF ou gelo seco, congelado, sem osso, embalagem de 1 kg cada, acondicionada em embalagem de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, devidamente selada, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência, inspecionada pelo ministério da agricultura,			
31	300	Kg	Carne de frango tipo coxa e sobrecoxa - congelada, embalada de 02 a 02, inspecionada pelo ministério da			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			agricultura, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
32	50	kg	Carne suína - resfriada ou congelada, de 1ª qualidade, tipo costela com carré, inspecionada e carimbada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
33	100	Kg	Cebola - in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, sem rupturas			
34	150	Kg	Cenoura - in natura de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas			
35	120	Caixa	Chá para infusão - caixa com 10 sachês embalados/envelopados individualmente, sabores maçã, erva-doce, cidreira, camomila, morango, funcho, entre outros sabores. Escolha do sabor na entrega, peso mínimo caixa 10 GR			
36	50	Kg	Chuchu - in natura, tamanho médio, sem rupturas e rachaduras, isento de sujidades			
37	150	Unidade e	Couve flor - in natura, de 1ª qualidade, isento de sujidades, embalado individual com plástico filme			
38	20	Unidade e	Cravo da índia - embalagem de 20 gr			
39	30	Unidade e	Creme de leite fresco - pasteurizado, nata, embalagem 300 g	Santa clara/ elege/ deale		
40	250	Unidade	Creme de leite UHT -			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

		e	homogeneizado, 17% de gordura, embalagem de 200 gr			
41	50	Kg	Cuca caseira recheada - de boa qualidade, acondicionada em saco plástico liso, com data de fabricação e prazo de validade descrito na embalagem, sabores doce de leite, goiabada, coco, chocolate e outros. Sabor a escolher na entrega, peso conforme solicitado			
42	60	Unidade e	Doce cremoso de frutas - embalagem de 400 gr sabores maçã, pera, goiabada, figo, uva, morango	Incotril/ mirian/ bom princípio		
43	30	Unidade e	Doce de leite - produzido com leite pasteurizado e açúcar, sem adição de amido, embalagem mínima de 350 gr	Elege/ mumu/ santa clara		
44	120	Unidade e	Ervilha - em conserva embalagem de 170 gr peso drenado			
45	30	Unidade e	Extrato de tomate - sem aromatizante, sem corantes artificiais e sem conservantes, cor vermelha, odor e sabor próprio e textura cremosa, produzido com tomate, açúcar e sal, lata de 850 gr	Elefante/ heinz/ oderich		
46	50	Kg	Farinha de milho - média, pacote de 01 kg cada			
47	30	Kg	Farinha de rosca - livre de sujidades, mofos ou fermentação, acondicionada em embalagem plástica transparente com data de fabricação e prazo de			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			validade, embalagem 500 gr			
48	250	Kg	Farinha trigo especial, tipo I - deverá ser enriquecido com ácido fólico, ser fabricada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, isentos de matéria terrosa e em perfeito estado de conservação. Não pode estar úmida, fermentada e nem rançosa. Validade: 03 (três) meses a partir da data de entrega. Embalada em saco de papel próprio, novo, limpo e que protejam o produto de dano interno ou externo resistente e lacrado de cor branca. De acordo com legislação sanitária vigente, embalagem de 01 kg			
49	60	Unidade e	Fermento em pó químico - pote de 250 gr	Royal/ Fleischmann /nordeste		
50	80	Pacote	File de peixe - tipo tilápia, sem pele, IKF ou gelo seco, pacote de 800 gr			
51	300	Unidade e	Gelatina em pó - embalagem mínima de 20 gramas cada, sabores morango, uva, framboesa, pêssego e abacaxi			
52	80	Kg	Kiwi - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, sem rupturas			
53	150	Kg	Laranja para suco - fruta in natura, deve ser de colheita recente, ser suficientemente			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			desenvolvida, de 1º qualidade, com tamanho médio, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência, estar livre de enfermidades, não estar murcha, produto já selecionado para consumo			
54	30	Unidade	Leite condensado - semidesnatado, 06% teor de gordura, embalagem de 395 gr			
55	1.000	Litro	Leite pasteurizado integral (UHT) - O leite UHT (Ultra High Temperature), também conhecido como Longa Vida, obtido pelo processo de Temperatura Ultra Alta de Pasteurização, composto por 3 % de gordura, embalagem asséptica, tetra pak, atóxico, limpo não violado, resistente e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente. Validade mínima de 3 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1 litro	Elege/ ccgl/ santa clara		
56	150	Kg	Linguiça campeira - em gomos, média de 100 gr cada gomo, com baixo teor de gordura - máximo 10% de gordura, inspecionada pelo órgão competente, peso da embalagem de acordo com o que for			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			solicitado			
57	200	Kg	Maçã tipo gala - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas			
58	10	Unidade	Maionese - embalada em sachê de 400 g	Hellmanns/ Liza/ hemmer		
59	300	Kg	Mamão formosa - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas			
60	250	Kg	Manga - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, sem partes estragadas ou murchas			
61	80	Unidade	Margarina cremosa com sal - livre de gorduras trans, embalagem de 500 gr lacrada, resistente ao transporte e manipulação, de acordo com a legislação sanitária vigente	Becel/ qualy/ doriana		
62	80	Pacote	Massa para pastel - separada individualmente por plástico, tamanho DG, pacote com 500 gr			
63	10	Pacote	Massa cabelo de anjo - com ovos na composição, após o cozimento indicado na embalagem, deve apresentar-se solto, macio e com sabor característico e boa digestibilidade, pacote de 500 gr	Isabela/ Nordeste/ parati		
64	05	Pacote	Massa integral tipo			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			espaguete - elaborada com farinha de trigo integral e isenta de colesterol e aditivos, pacote de 500 gr			
65	120	Kg	Massa tipo caseira - elaborada com farinha e ovos, fresca, tipo a escolher na entrega podendo ser macarrão, espaguete ou massa para lasanha, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
66	25	Unidade	Melancia - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio aproximadamente 10 kg, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas			
67	150	Kg	Melão espanhol ou gália - fruta in natura, de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas			
68	150	Unidade	Milho verde em conserva - embalagem de 170 gr peso drenado			
69	200	Kg	Moranga japonesa - de 1ª qualidade, tamanho médio, grau de amadurecimento médio, com casca sã, sem rupturas			
70	20	kg	Moranginho - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio na cor vermelho, com casca sã e sem rupturas,			
71	200	Unidade	Óleo de soja refinado - envasado em garrafa plástica resistente transparente, embalagem	Primor/ soya/ liza		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			de 900 ml			
72	300	Dúzia	Ovos de galinha vermelho - tipo grande, peso unitário mínimo de 50 g e máximo de 55 g, tamanho uniforme e cor vermelha, não deverá apresentar manchas ou sujidades. Deve apresentar casaca lisa, íntegra, pouco porosa e resistente, embalagem caixa ou cartela de papelão própria para o armazenamento composta de 2,5 dúzias, deve ser limpa, em perfeito estado, com registro de inspeção de acordo com legislação sanitária vigente			
73	10	Kg	Pão de centeio integral - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade na embalagem, peso da embalagem de acordo com o que for solicitado			
74	250	Kg	Pão fatiado branco - deve ser fabricado com matérias primas de qualidade, bem assado (não deve ser queimado e nem mal cozido), com fatias uniformes, no mínimo 20 fatias por			



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			pacote, embalado em saco plástico individual, liso, livre de qualquer poeira, achatado e com características anormais, com data de fabricação e prazo de validade no pacote			
75	150	Kg	Pera importada - fruta in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas			
76	30	Kg	Pêssego - fruta in natura, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rupturas e casca sã			
77	30	Kg	Pepino verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com casca sã e sem rupturas			
78	10	Kg	Pimentão verde - in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas			
79	30	Kg	Pimentão colorido - (vermelho e amarelo) in natura, de 1ª qualidade, grau de amadurecimento médio, com caca sã e sem rupturas			
80	20	Pacote	Pirulito - recheado com bala mastigável, embalado individualmente pacote 500 gr			
81	300	Unidad e	Presunto cozido - fatiado fino, sem gordura, inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 200 gr, embalado a vácuo	Aurora/ sadia/ perdigão		
82	700	Unidad e	Queijo tipo mussarela - fatiado fino,	Deale/ sadia/		



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

			inspecionado pelo ministério da agricultura, embalagem de 150 gr cada, embalado a vácuo	presidente/ Aurora		
83	250	Pacote	Queijo parmesão ralado - fino embalagem mínima de 40 gr			
84	30	Kg	Sal - comum, fino iodado, embalagem de 01 kg			
85	200	Unidade e	Tempero verde - in natura, de boa qualidade, limpo, isento de sujidade, parasitas e larvas, molho composto por salsa e cebolinha			
86	400	Kg	Tomate - de 1ª qualidade, tamanho médio, com grau de amadurecimento médio, sem rachaduras			
87	50	Kg	Uva importada - in natura, com grau de amadurecimento médio, grãos intactos, sem rupturas e casca sã			
88	40	Unidade e	Vinagre de álcool - garrafa plástica, resistente, transparente, embalagem de 750 ml cada			

I - O preço, acima mencionado, objeto desta licitação, expresso em moeda corrente nacional, estão incluídos os tributos e todos os custos de materiais, equipamentos e serviços necessários para a execução do objeto licitado.

II - O prazo de validade da proposta é de (não inferior a 60 dias) a contar da data aprazada para sua entrega.

III - Declaro-me, ainda, de acordo com todos os termos do edital em epígrafe, e respectivos anexos, obrigando-me a cumprir se vencedor for deste certame. Igualmente estou ciente de que quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, ensejará a desclassificação da proposta.

IV - Autorizo para o envio de todas as notificações, intimações e



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

esclarecimentos relacionadas ao presente processo licitatório para o e-mail constante na proposta, se assim entendido apropriado pela administração.

V - No preço proposto estão inclusas todas as obrigações constantes no edital e na minuta do contrato, inclusive direitos trabalhistas, respectivos encargos sociais, tributos, contribuições, despesas com alimentação, transporte, hospedagem, e qualquer outra que possa surgir.

Representante Legal
Assinatura



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A pregoeira da Autarquia Hospital Municipal São José

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2022, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16(dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14(quatorze) anos.

Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa signatária não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com o Poder Público, nem está proibida, quer por si ou seus sócios e diretores.

Declaramos que temos pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos.

Obrigamo-nos a declarar, sob as penalidades da lei, a superveniência de fato impeditiva da habilitação.

Declaração de que a empresa tem pleno conhecimento do modo de fornecimento dos gêneros alimentícios, local de entrega e que a Autarquia não terá pedido mínimo para aquisição.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2023.

CGC/CNPJ: _____

Razão Social: _____



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

Representante Legal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023

ANEXO IV – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa....., inscrita no CNPJ sob nº, através do presente, credencia o(a) Sr(a), portador da cédula de identidade nº, CPF nº a participar da licitação instaurada pela Autarquia Hospital Municipal São José de Ibiraiaras, na modalidade de **Pregão Eletrônico, sob o nº 05/2023**, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar a ata de registro de preços e o contrato administrativo.

_____, em _____ de _____, de 2023.

Representante Legal
(Firma Reconhecida)



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO N° 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 05/2023

**ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI
COMPLEMENTAR N° 123 DE 2006.**

_____, inscrita no CNPJ
sob n. _____, por intermédio de seu contador(a) Sr.(a)
_____, portador(a) da Carteira de
Identidade n°. _____ e do CPF n°. _____,
DECLARA, para fins de participação no **Pregão
Eletrônico N°. 05/2023**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob
as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da
Lei Complementar n° 123/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes
do parágrafo 4° do art. 3° da Lei Complementar n°. 123/2006.

Data

(Contador)
CRC



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

PROCESSO DE LICITATÓRIO Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2023
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO VI – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2023.

Aos xx dias do mês de xxxxxx de 2023, nas dependências da Autarquia Hospital Municipal São José, sito à Rua Frei Aleixo, nº 290, bairro centro, Ibiraiaras/RS, nesta cidade, nos termos do art. 40, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o órgão gerenciador (OG), devidamente designado pela autoridade competente, face a classificação das propostas apresentadas no pregão eletrônico nº 05/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do pregoeiro e equipe de apoio, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas participantes da licitação, por item, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Empresas	CNPJ	Endereço	Representante legal	CPF

1. OBJETO LICITADO:

1.1. A presente ata de registro de preços tem por finalidade registrar os preços dos gêneros alimentícios especificados no edital de pregão eletrônico nº 05/2023, ofertados no certame licitatório, passando a fazer parte integrante dessa ata:

Item	Quant.	Unid.	Objeto

2. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação da presente licitação, prorrogável por igual período conforme art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

2.2. Conforme art. 83, da Lei nº 14.133/2021, a Autarquia Hospital Municipal São José não está obrigada a realizar compras exclusivamente por intermédio dessa ata, podendo adotar, para tanto, licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

2.3. A existência de preços registrados não obriga a Autarquia Hospital Municipal São José a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

3. DOS PREÇOS REGISTRADOS:

3.1. Os preços ofertados pelas empresas na licitação serão devidamente registrados, conforme demonstrativo abaixo:

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência
	Classificação	Fornecedor		Valor Unitário
1				
2				
3				

4. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DE PAGAMENTO:

4.1. Os alimentos serão fornecidos conforme a necessidade da Autarquia Hospital Municipal São José, situado na Rua Frei Aleixo, n.º 290, 2º piso com escada, Ibiraiaras/RS, não havendo obrigação da aquisição de todos os alimentos durante a vigência da ata de registro de preços.

4.2. As entregas serão conforme a necessidade, sem fixação de quantidade mínima para entrega, durante o período de vigência da ata de registro de preços.

4.3. As quantidades dos produtos nas embalagens serão entregues, de acordo com o que for solicitado, sendo que o comunicado será efetuado por telefone, email ou qualquer outro meio eficaz de comunicação, em caso de não aceitação dos produtos entregues, o licitante deverá proceder a substituição dos mesmos ainda no mesmo dia

4.4. Os alimentos devem apresentar data de validade, de no mínimo 6 meses, após a entrega, exceto os produtos perecíveis que apresentam intervalo menor que 6 meses, entre data de fabricação e data de validade.

4.5. Em caso de vencimento contratual e da não aquisição de todos os alimentos, não caberá à licitante quaisquer indenizações.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

4.6. A contratada deverá realizar a entrega dos gêneros alimentícios em até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação da Autarquia Hospital Municipal São José.

4.7. Em caso de não entrega dos produtos conforme condições estabelecidas, a licitante estará sujeita a aplicação das sanções previstas na cláusula 16.

4.8. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em perfeitas condições para o consumo humano, atender o padrão de boa qualidade de acordo com as boas praticas, bem como satisfazer as seguintes exigências:

- a) Embalagens íntegras;
- b) Pacotes não devem estar rasgados, roídos e/ou furados;
- c) Caixas não devem estar molhadas e/ou mofadas;
- d) Enlatados não devem estar enferrujados, amassados e/ou estufados;
- e) Ovos devem ter a casca limpa e sem brilho, sangue, fezes, rachaduras e/ou odores estranhos;
- f) Pães do dia e não devem estar duros, ressecados e/ou com mofo, deverão apresentar cozimento uniforme;
- g) Os produtos hortifrutigranjeiros deverão ser de boa qualidade, com grau médio de amadurecimento;
- h) Frutas não devem estar amassadas, machucadas, com insetos e/ou estragadas;
- i) Frango, carnes e embutidos devem estar firmes com cheiro e/ou odor próprios;
- j) Farinhas e pós não devem apresentar mofo, devem estar bem secos e solto no pacote, a cor deverá estar uniforme;
- k) Biscoitos não devem apresentar esfarelamento, umidade e/ou mofo;
- l) Massas não devem se apresentar com mofo, quebradiças, com pó branco;
- m) Os perecíveis devem ser conservados sob refrigeração até a entrega;
- n) Alimentos não-perecíveis devem ser conservados em local seco e ventilado até a entrega.

4.9. O pagamento será realizado de acordo com a entrega dos gêneros alimentícios, mediante apresentação de nota fiscal, a qual deverá estar certificada pela Autarquia Hospital Municipal São José, sendo que o pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 dias após a entrega dos gêneros alimentícios.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

4.10. Os pagamentos serão realizados através de depósito bancário na seguinte conta da empresa vencedora:

Empresa

Titular da conta

Agência n.

Banco

Conta Corrente n.

CNPJ

4.11. Nenhum pagamento isentará o licitante vencedor das responsabilidades assumidas, quaisquer que sejam, nem implicará na aceitação definitiva do objeto do presente instrumento.

5. DO PEDIDO DE REVISÃO OU CANCELAMENTO DOS PREÇOS:

5.1. A solicitação do fornecedor para cancelamento de preço registrado somente o eximirá da obrigação com a Autarquia Hospital Municipal São José, se apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data de fornecimento dos preços registrados, facultada à Autarquia Hospital Municipal São José a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido.

5.2. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

5.2.1. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido

5.2.2. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela Autarquia Hospital Municipal São José.

5.2.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

5.2.4. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

5.2.5. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

5.2.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

a) Convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;

b) Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e,

c) Convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.

5.2.7. Quando o preço registrado se torna inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido mediante requerimento devidamente instruído, poderá pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, caso em que o órgão gerenciador poderá:

a) Estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) Permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela Autarquia Hospital Municipal São José, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.I. As propostas com os novos valores deverão constar em envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.II. O novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

5.2.8. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

5.2.9. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades

6. EXCLUSÃO DE LICITANTE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

6.1. O licitante que teve seu preço registrado poderá ser excluído da presente Ata, com a consequente aplicação das penalidades previstas no edital e no contrato, assegurado o contraditório e ampla defesa, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes na presente ata;

b) quando o fornecedor não realizar a entrega do item no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) quando, solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Autarquia Hospital Municipal São José, o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, e esse se tornar superior ao praticado no mercado;

d) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, por estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente à licitação, alheio a sua vontade, decorrente de caso fortuito ou força maior, desde que o pedido de cancelamento esteja devidamente instruído com a documentação comprobatória da situação alegada.

6.2. As hipóteses elencadas no item anterior serão devidamente apuradas e formalizadas em processo administrativo próprio, e comunicadas por escrito, com protocolo de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de cinco dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, as comunicações necessárias serão feitas por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, excluído o



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

licitante da ata de registro de preços.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

7.1. Apenas poderão ser aplicadas as sanções administrativas no caso de inadimplemento contratual ou inadimplemento da ordem de compra/nota de empenho:

7.2. Na hipótese de o licitante vencedor recusar-se assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente ou apresentar situação irregular, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital, inclusive negociando o melhor preço. O pregoeiro poderá ainda revogar a licitação, independentemente da cominação do art. art. 90, § 5º da Lei Federal 14.133/21.

7.3. O licitante que se recusar a assinar a ata de registro de preços ou instrumento equivalente injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 03 (três) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes a punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízos da multa de 15% (quinze por cento) do valor da sua última proposta válida, além de outras cominações legais.

7.4. A licitante que não satisfizer os compromissos assumidos serão aplicadas as seguintes penalidades:,

a) A CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento), sobre o valor total adjudicado no caso de **apresentação de documento ou declaração falsa** para fins de habilitação no presente processo licitatório. No presente caso, a contratação será rescindida e será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo de 03 (três) anos, o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal Nº 14.133/2021.

b) A recusa pelo fornecedor em atender ao objeto adjudicado acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **da ata/contrato administrativo;**



Hospital Municipal São José

Autarquia Municipal

c) O **atraso** que exceder ao prazo fixado para entrega, acarretará a multa de 2,0% (dois por cento), por dia de atraso, limitado a 20% (vinte por cento), sobre o valor total **da ordem de compra/nota de empenho**. No caso de reincidência, será considerada inexecução parcial do contrato administrativo;

d) A **inexecução do contrato administrativo ou da ordem de compra/nota de empenho**, acarretará a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total **do contrato administrativo**, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 03 (três) anos, conforme dispõe o artigo 156, parágrafo 4º da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4. Na aplicação das penalidades previstas no edital, o município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 156, "caput", da Lei nº 14.133/21.

7.5. As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.

7.6. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.7. Após o andamento do devido procedimento administrativo para aplicação de penalidades, poderá haver compensação de valores, realizando o desconto das multas aplicadas no pagamento pendente da empresa penalizada.

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. Cabe ao órgão participante ou representante da Autarquia Hospital Municipal São José proceder à fiscalização rotineira dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações.

8.2. Os fiscais dos órgãos participantes ou da Autarquia Hospital Municipal São José estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, os gêneros alimentícios que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregue fora dos dias e horários preestabelecidos.



Hospital Municipal São José ***Autarquia Municipal***

8.3. As irregularidades constatadas pelo órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José deverão ser comunicadas ao órgão gerenciador, no prazo máximo de dois dias, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades cabíveis.

8.4. Ao órgão gerenciador competirá a publicação com atualização periódica, na imprensa oficial, dos preços registrados pela Autarquia Hospital Municipal São José, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV, da Lei nº 14.133/2021.

9. CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR:

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou de não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais;
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

9.2. Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pelo fornecedor.

9.3. Sempre que ocorrerem as situações elencadas, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante ou da Autarquia Hospital Municipal São José, em até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

10. FORO DE ELEIÇÃO:

10.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha/RS.

E, por assim haverem acordado, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme,



Hospital Municipal São José
Autarquia Municipal

vai assinada pela Administração da Autarquia Hospital Municipal São José, representada pela Responsável Legal, abaixo assinado e pelo(s) representante(s) da(s) empresa(s) registrada(s).

Ibiraiaras/RS, em xx de xxxxxxxxxxxx de 2023.

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ -
IBIRAIARAS/RS
ALESSANDRA POMATTI
Órgão Gerenciador

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CPF:
RG:
Representante da empresa